



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.566, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
100.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.02.08.242.0110.0.017 – MANUTENÇÃO PTMC APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41 - Contribuições– R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos...: 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social

Desd. Fonte Recursos: 1121 Convenio-União c/ FMAS

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R\$ 100.000,00 no recurso 1665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados a Assistência Social oriundo de emenda parlamentar individual referente programação SIGTV nº 430280820230004.

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria em atendimento à pessoa com deficiência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

05/10/23

Luiz Carlos Guglielmin

Secretário-Geral Matrícula nº. 4782887


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal